

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)

(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos **04** dias do mês de **julho** do ano de 2023, às **15** horas, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/uib-spyz-vhq>” intitulado “**A possibilidade de voto de acionista controlador em transações entre partes relacionadas**”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) **André Budal Arins Resendes**, matrícula nº **18204143**, composta pelos membros **Prof. André Lipp Pinto Basto Lupi, Tobias Pereira Klen e Paulo Vitor Petris Tambosi**, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota 9,5 (nove e meio), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 04 de julho de 2023.

André Lipp Pinto Basto Lupi (ASSINATURA DIGITAL)
Professor Orientador

Tobias Pereira Klen (ASSINATURA DIGITAL)
Membro de Banca

Paulo Vitor Petris Tambosi (ASSINATURA DIGITAL)

Membro de Banca
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A possibilidade de voto de acionista controlador em transações entre partes relacionadas”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) “**André Budal Arins Resendes**”, defendido em **04/07/2023** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 9,5 (nove e meio), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 04 de julho de 2023.

André Lipp Pinto Basto Lupi
Professor Orientador

Tobias Pereira Klen
Membro de Banca

Paulo Vitor Petris Tambosi
Membro de Banca



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): André Budal Arins Resendes

RG: 6.738.679 (SSP/SC)

CPF: 060.882.739-84

Matrícula: 18204143

Título do TCC: “A possibilidade de voto de acionista controlador em transações entre partes relacionadas”

Orientador(a): André Lipp Pinto Basto Lupi

Eu, André Budal Arins Resendes, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 04 de julho de 2023.

ANDRÉ BUDAL ARINS RESENDES